



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 76/2023

São Roque, 4 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura para que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das seguintes vias:

VIELAS QUE INTERLIGAM AS RUAS PASCHOAL BELMONTE E FILOMENA BELMONTE, no Cambará, indicadas como vielas "1" e "2" no croqui anexo

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei Nº 2.376, de 09/06/1997, e da Lei Nº 3.134, de 08/02/2008, da referida CERTIDÃO devem contar as seguintes informações:

- 1) Informar se as vias são oficiais;**
 - a) Caso a resposta seja negativa, informar se as vias são de domínio público há mais de cinco anos;
 - b) Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, informar se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo;
- 2) Informar se as vias possuem denominação oficial;**
 - a) Caso as vias possuam denominação oficial, informar quais os nomes e o ato normativo que as denominou;
- 3) Informar as dimensões (largura e comprimento) das vias;**
- 4) Informar início e término das vias (localização);**
- 5) Informar o bairro em que estão localizadas as vias;**
- 6) Encaminhar croqui das vias.**

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício, vez que as Certidões não são utilizadas somente para denominação de logradouros, mas para outras tantas ações como correção de leis, alteração da denominação de vias, aferição da localização e dimensões de ruas etc. Desta forma, é imprescindível que a Certidão enviada contemple TODOS os itens de 1 a 6.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA Vereador
(MARQUINHO ARRUDA)

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

